

168
:C

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Formulário de Encaminhamento de Processo à SECAJ (Varas: 1ª a 22ª)
(Atenção: marcar apenas 1 (um) item)

Processo nº 61452-69/2016 9.ª Vara

1) Cálculos de atualizações, sucumbências e custas:

- ☐ Atualização de cálculo de fls. ____
☒ Cálculo de sucumbências (custas, honorários, multas)
☐ Execução Fiscal – cálculo da dívida
☐ Impugnação ao valor da causa
☐ Destaque de honorários contra-ua's
☐ Outros: 085 PB 130

2) Cálculos de diferenças salariais:

- ☐ 11,98%
☐ 28,86% civil
☐ 28,86% militar
☐ 3,17%:

☒ Limitar o conta à data da reestruturação e/ou organização de cargos e carreiras, concessão de adicionais/gratificações.

☒ Incluir na base de cálculo o valor integral da remuneração, incluindo todas as gratificações, adicionais incidentes sobre o vencimento, funções bem como vantagens pessoais e funções gratificadas, descartando-se apenas ausências não remuneradas e verbas de natureza indenizatória (auxílio-moradia, transporte, alimentação, etc.).

- ☐ Adicional de tempo de serviço
☐ Auxílio alimentação
☐ Contribuições: FUSEX / FUNDEF
☐ Diárias
☐ Gratificações de atividade:

☒ Calcular somente a gratificação de atividade indicado na inicial.

☐ Calcular todas as gratificações de atividade indicadas nas fichas financeiras.

- Fórmula de cálculo da gratificação:

- ☐ Quinze / décimos
☐ Diferença salarial diverso

3) Cálculos tributários:

- ☐ Empréstimo compulsório da energia elétrica
☐ FINSOCIAL
☐ IAA – Imposto s/ açúcar e a coco
☐ PI – Imposto Sobre Produtos Industrializados
☐ RPF – Imposto de Renda Pessoa Física – sobre verbas indenizatórias
☒ Calcular com base na declaração de ajuste anual (DIRPJ), compensando-se eventuais valores já restituídos no ajuste anual da IR.
☐ IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física – sobre verbas de previdência privada
☐ IUEE – Imposto Único s/ Energia Elétrica
☐ PIS – Programa de Integração Social
☐ PSS – Programa de Seguridade Social
☐ Outros: _____



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

2

Formulário de Encaminhamento de Processo à SECAJ (Varas: 1ª a 22ª)
(Atenção: marcar apenas 1 (um) item)

Processo nº _____ 9ª Vara _____

4) Cálculos de benefício previdenciário:

- ☐ Art. 29 - incisos I e II da Lei nº 9.213/91 (aplicação da metodologia dos 80% maiores salários de contribuição)
- ☐ Art. 21 da Lei nº 8.880/94
- ☐ Auxílio maternidade
- ☐ Aposentadoria rural ou benefício assistencial (LOAS)
- ☐ Contribuições em atraso ao INSS
- ☐ Concessão de benefício novo
 - ☐ Com base na legislação da data da DIB
 - ☐ Com base na legislação em que adquiriu o direito ao benefício
- ☐ Conversão de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez
- ☐ Conversão de tempo de serviço de especial para comum
 - ☐ Fator a ser aplicado na conversão: _____
- ☐ Integralização de SB ou RM
- ☐ ORTN/OTN e art. 58
 - ☐ Revisão da ORTN/OTN com base nos dados do processo concessório
 - ☐ Revisão da ORTN/OTN com base na OIC nº 97/D KBEN/PFE/INSS
- ☐ Revisão dos 39,67%
- ☐ Revisão de valor de reajuste
- ☐ Revisão do teto de benefício (EC nº 20 e EC nº 41)
- ☐ Outros: _____

5) Cálculos diversos:

- ☐ Ação Monitoria - CEF
- ☐ Contrato ou empréstimo - CEF
- ☐ Sistema financeiro (SFH - BNH) - CEF
- ☐ Desapropriação
- ☐ FGIS:
 - ☐ Expurgos
 - ☐ Honorários proporcionais - sucumbência recíproca
 - ☐ Juros progressivos
- ☐ Caderneta de poupança:
 - ☐ Na atualização do valor devido, obedecer os mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, inclusive com observância ao dia de abertura da conta, e inclusão dos juros remuneratórios.
 - ☐ Atualizar o valor devido com base na parâmetros do Manual de Cálculos do CJF (com SELIC a partir de 01/2003)
 - ☐ Outro: _____

JUNTADA

Faço juntada a estes autos da conta e/ou informação que se segue.
SECAJNUCJU, BRASÍLIA, 26/01/17

TERMO DE RECEBIMENTO
Recebermos o presente processo em 29/06/17



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

169
(

Execução
61452-69.2016.4.01.3400 9ª Vara

MM.º. Juiz:

Em cumprimento ao despacho de fls.130, informamos que a União discorda da conta do exequente alegando que:

1) O recálculo do VMMA não foi elaborado com base na metodologia própria fixada pelo julgado e pela legislação aplicável a espécie.

Está **correta** a alegação.

IPCA-E.

2) O indexador correto após 07/2009 é a **TR** e não o

Está **incorreta** a alegação, pois o Manual de Cálculos do CJF fixa a aplicação do **IPCA-E** para o período questionado.

3) Os juros de mora não obedeceram à taxa de 0,5% ao mês a partir da data da citação.

Está **correta** a alegação, conforme orienta o Manual de Cálculos do CJF.

Assim, apresentamos, em anexo, os cálculos retificados.

À superior consideração de V. Ex.º.

Brasília 26 de setembro de 2017.

Natal Araújo Filho
Supervisor da Seção de
Cálculos Judiciais
Matr.: 332103



CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo: 81452-89.2016.4.01.3400

9ª Vara Brasília

Parte	Resumo		
	Princ. corrção	Juros	TOTAL (R\$)
1: MUNICIPIO DE TAPIRAMUTA	23.226.550,91	18.140.811,63	41.367.362,54
TOTAL DA CONTA	23.226.550,91	18.140.811,63	41.367.362,54

- Observações:

a) Cálculos atualizados até 10/2016.

b) Correção monetária:

- Valor(es) corrigido(s) pela variação mensal, a partir de cada parcela, do(s) indexador(es). UFIR até 12/2000. IPCA-E (2000) em 12/2000; IPCA-E de 01/2001 a 09/2016
- Com aplicação dos índices deflacionários existentes, sem, entretanto, reduzir o valor nominal devido

c) Juros de mora

- A partir de 03/2000, pela(s) taxa(s) 0.50% a.m., simples, de 04/2000 a 04/2012; JUROS (LEI 12.703/2012) de 05/2012 a 10/2016
- Taxa(s) aplicada(s) sobre o valor corrigido monetariamente

d) Comparativo dos cálculos apresentados, em 01/10/2016

- Pelo(s) credor(es): R\$ 35.808.533,77
- Pelo(s) devedor(es): R\$ 28.798.949,79
- Pela Justiça Federal: R\$ 41.367.362,54

e) Diversos

> Esta Seção apurou valores superiores aos encontrados pelas partes.

Importa o presente cálculo em R\$ 41.367.362,54 (quarenta e um milhões trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Brasília - DF 28 de setembro de 2017

NATAL JUSTINO PACHO (Mat. 1337103)
Seção de Cálculos Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
3400 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
SNCJ - Sistema Nacional de Cálculo Judicial

131
Em: 26/09/2017
CARPIM01 V24.25
LIDEXEC

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo: 61452-69.2016.4.01.3400

9ª Vara - Brasília

Data	Valor Principal	Coefficiente	Princ. corrigido	% Juros	Juros	TOTAL (R\$)
1) MUNICIPIO DE TAPIRAMUTA						
01/01/1998	23.427,40	3.3083853136	77.505,86	98,57	76.398,51	153.905,37
01/02/1998	21.062,81	3.3083853136	69.683,80	98,57	68.687,41	138.371,30
01/03/1998	23.065,74	3.3083853136	76.310,35	98,57	75.219,11	151.529,46
01/04/1998	21.564,01	3.3083853136	71.342,06	98,57	70.321,85	141.663,90
01/05/1998	20.493,20	3.3083853136	67.799,40	98,57	66.829,86	134.629,26
01/06/1998	19.287,55	3.3083853136	63.810,84	98,57	62.898,14	126.708,78
01/07/1998	19.221,36	3.3083853136	63.591,66	98,57	62.682,25	126.273,91
01/08/1998	20.818,19	3.3083853136	68.874,59	98,57	67.869,68	136.744,27
01/09/1998	21.225,48	3.3083853136	70.222,00	98,57	69.217,82	139.439,82
01/10/1998	20.861,05	3.3083853136	69.016,98	98,57	68.029,46	137.046,44
01/11/1998	18.533,31	3.3083853136	61.315,33	98,57	60.438,52	121.753,85
01/12/1998	22.901,17	3.3083853136	75.435,06	98,57	74.356,32	149.791,37
01/01/1999	28.549,50	3.2545436281	86.403,25	98,57	85.167,68	171.570,93
01/02/1999	25.214,11	3.2545436281	82.060,42	98,57	80.886,96	162.947,37
01/03/1999	43.366,15	3.2545436281	141.137,06	98,57	139.118,79	280.255,84
01/04/1999	32.900,87	3.2545436281	107.077,31	98,57	105.546,10	212.623,41
01/05/1999	30.989,81	3.2545436281	100.857,88	98,57	99.415,41	200.273,09
01/06/1999	21.949,49	3.2545436281	71.435,57	98,57	70.414,04	141.849,61
01/07/1999	38.988,83	3.2545436281	126.565,39	98,57	124.756,50	251.320,89
01/08/1999	38.546,14	3.2545436281	125.450,08	98,57	123.656,15	249.106,24
01/09/1999	29.927,81	3.2545436281	97.401,36	98,57	96.009,52	193.409,88
01/10/1999	26.564,54	3.2545436281	88.520,54	98,57	85.283,29	171.803,83
01/11/1999	37.756,25	3.2545436281	122.879,36	98,57	121.122,18	244.001,54
01/12/1999	45.904,83	3.2545436281	152.053,81	98,57	150.470,86	303.524,67
01/01/2000	44.710,53	2.9881487876	133.891,71	98,57	131.691,20	265.582,91
01/02/2000	56.928,56	2.9881487876	170.105,03	98,57	167.872,52	337.977,55
01/03/2000	51.548,94	2.9881487876	154.035,90	98,57	151.833,18	305.869,08
01/04/2000	51.924,83	2.9881487876	154.860,30	98,57	151.871,49	306.731,79
01/05/2000	50.311,73	2.9881487876	150.338,93	97,07	146.685,69	297.024,62
01/06/2000	39.369,75	2.9881487876	117.642,70	97,07	114.185,76	231.838,46
01/07/2000	59.509,88	2.9881487876	177.823,77	96,57	171.724,41	349.548,18
01/08/2000	55.364,98	2.9881487876	185.438,79	96,07	158.937,04	324.375,83
01/09/2000	45.234,79	2.9881487876	135.166,28	95,57	129.180,32	264.346,60
01/10/2000	57.023,92	2.9881487876	170.385,95	95,07	151.998,42	322.384,37
01/11/2000	53.663,97	2.9881487876	160.415,68	94,57	151.705,10	312.120,78
01/12/2000	53.389,45	2.9881487876	159.532,63	94,07	150.072,34	309.604,97
01/01/2001	56.628,91	2.8180829693	159.583,83	93,57	149.322,58	308.906,41
01/02/2001	57.480,12	2.8034203395	160.958,49	93,07	149.813,37	310.771,86
01/03/2001	61.968,93	2.7664878998	172.678,48	92,57	159.848,45	332.526,91
01/04/2001	61.063,95	2.7764925267	189.515,83	92,07	156.073,22	325.589,05
01/05/2001	62.460,25	2.7626791304	172.612,88	91,57	158.061,61	330.674,49
01/06/2001	52.129,83	2.7492080124	143.315,74	91,07	130.517,64	273.833,38
01/07/2001	77.749,76	2.7386005712	212.941,08	90,57	192.880,73	405.821,81
01/08/2001	64.779,87	2.7132955811	175.784,22	90,07	158.310,83	334.075,05
01/09/2001	58.984,22	2.6816520968	157.853,36	89,57	141.389,24	299.242,60
01/10/2001	58.492,50	2.6715003939	156.282,73	89,07	139.183,21	295.465,94
01/11/2001	67.868,28	2.6616522817	180.641,76	88,57	159.984,40	340.626,16
01/12/2001	64.838,11	2.6356602364	170.884,74	88,07	150.488,18	321.372,93
01/01/2002	83.529,88	2.6211438432	218.943,78	87,57	191.729,06	410.672,84
01/02/2002	103.888,15	2.6049929883	270.106,90	87,07	235.182,07	505.288,97
01/03/2002	81.044,81	2.5935812297	210.196,29	86,57	181.986,92	392.183,21
01/04/2002	83.627,05	2.5832462374	216.029,63	86,07	185.936,61	401.966,14
01/05/2002	97.070,48	2.5632548491	248.816,37	85,57	212.812,16	461.728,53
01/06/2002	80.134,97	2.5525342044	204.547,25	85,07	174.009,34	378.556,59
01/07/2002	85.988,11	2.5441365484	244.209,59	84,57	205.528,05	450.737,64



PODER JUDICIARIO
3400 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
SN CJ - Sistema Nacional de Cálculo Judicial

172
Em 28/09/2017
CARPIM01 V24.25
LIC/EXE/CO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo: 61452-69.2016.4.01.3400

9ª Vara - Brasília

Data	Valor Principal	Coeficiente	Princ. corrigido	% Juros	Juros	TOTAL (R\$)
1) MUNICIPIO DE TAPIRAMUTA						
01/08/2002	88.366,16	2,5246983705	223.672,85	84,07	187.537,17	410.603,82
01/09/2002	90.348,83	2,4997013563	225.970,07	83,57	188.843,16	414.813,25
01/10/2002	105.046,52	2,4842987041	260.966,93	63,07	216.785,22	477.752,15
01/11/2002	106.364,84	2,4521394455	261.885,08	82,57	218.238,49	478.123,55
01/12/2002	119.609,34	2,4119704638	288.485,95	62,07	235.760,45	525.246,44
01/01/2003	133.364,88	2,3405825021	312.151,52	81,57	254.521,39	566.773,51
01/02/2003	132.689,18	2,2951385417	304.540,10	81,07	245.890,65	551.430,75
01/03/2003	116.344,98	2,2469525792	259.359,35	80,57	208.724,11	487.783,48
01/04/2003	118.547,46	2,2708373142	262.806,78	80,07	210.429,38	473.236,18
01/05/2003	135.427,30	2,1953073905	297.345,18	79,57	236.597,55	533.942,73
01/06/2003	112.430,25	2,1771020226	244.772,12	79,07	193.541,31	438.313,43
01/07/2003	124.863,67	2,1723229127	270.809,74	78,57	212.775,21	483.584,95
01/08/2003	120.286,80	2,1782401449	261.772,52	78,07	204.365,80	466.138,32
01/09/2003	116.716,48	2,1703801189	253.319,12	77,57	196.489,64	449.818,76
01/10/2003	117.987,61	2,1580792676	254.626,56	77,07	196.240,71	450.667,30
01/11/2003	129.268,77	2,1439291345	277.143,08	76,57	212.209,45	489.351,53
01/12/2003	138.829,08	2,1402906413	296.706,52	76,07	225.704,64	522.411,16
01/01/2004	150.915,80	2,1304903861	321.524,66	75,57	242.976,18	564.500,84
01/02/2004	130.793,43	2,11E1008991	278.772,09	75,07	207.772,80	484.544,89
01/03/2004	133.361,59	2,0872258672	278.689,37	74,57	208.564,38	488.253,73
01/04/2004	144.321,75	2,0888703857	301.489,45	74,07	223.288,42	524.767,87
01/05/2004	152.647,52	2,0844829504	318.152,67	73,57	234.054,34	562.287,01
01/06/2004	116.893,95	2,0732971452	242.365,91	73,07	177.089,45	419.445,37
01/07/2004	158.569,40	2,0617513372	327.138,84	72,57	237.403,20	564.540,04
01/08/2004	131.305,80	2,0427537275	268.225,41	72,07	193.310,05	481.535,46
01/09/2004	160.801,07	2,0267424618	325.902,35	71,57	233.248,31	569.750,66
01/10/2004	158.851,09	2,0168598495	320.382,20	71,07	227.695,82	548.077,82
01/11/2004	135.598,08	2,0104204841	272.609,97	70,57	192.380,85	464.990,82
01/12/2004	191.025,40	1,9978400919	381.638,20	70,07	267.413,88	649.052,08
01/01/2005	170.450,05	1,9811980294	337.895,38	69,57	234.934,67	572.530,86
01/02/2005	148.068,15	1,9676168730	281.371,00	69,07	201.249,94	492.620,94
01/03/2005	158.568,90	1,9533819955	309.742,46	68,57	212.350,40	522.332,86
01/04/2005	152.335,65	1,9465450735	296.528,81	68,07	201.847,16	498.375,97
01/05/2005	158.677,59	1,9322504200	306.604,83	67,57	207.172,88	513.777,71
01/06/2005	190.082,15	1,9163447582	364.282,95	67,07	244.311,16	608.574,11
01/07/2005	152.045,97	1,9140479014	291.023,26	66,57	193.734,18	484.757,44
01/08/2005	140.552,03	1,9119447529	268.727,71	66,07	177.548,39	446.276,10
01/09/2005	160.299,27	1,9066082853	286.561,52	65,57	187.898,38	474.459,90
01/10/2005	165.058,52	1,9035606676	314.198,89	65,07	204.449,21	518.548,10
01/11/2005	182.693,01	1,8929569811	307.971,35	64,57	198.857,10	506.828,45
01/12/2005	218.985,13	1,8783051801	407.527,59	64,07	281.122,92	698.630,51
01/01/2006	160.964,03	1,8711988249	301.195,78	63,57	191.470,15	492.685,93
01/02/2006	144.329,92	1,8617039351	268.899,58	63,07	169.468,62	438.166,40
01/03/2006	154.023,22	1,8520731549	285.262,27	62,57	178.498,80	463.750,97
01/04/2006	142.547,93	1,8452457451	263.035,96	62,07	163.286,42	426.302,38
01/05/2006	161.563,88	1,8421141521	297.619,10	61,57	183.244,07	480.863,17
01/06/2006	167.245,47	1,8371636361	307.255,95	61,07	187.641,02	494.896,67
01/07/2006	164.972,78	1,8299137065	296.136,50	60,57	172.707,17	457.843,67
01/08/2006	159.928,34	1,8402817637	294.313,20	60,07	176.793,93	471.107,13
01/09/2006	167.804,71	1,8367918564	289.487,34	59,57	172.447,42	461.934,46
01/10/2006	169.254,14	1,8358739218	282.370,52	59,07	172.703,26	485.073,78
01/11/2006	190.351,41	1,8305652824	348.523,80	58,57	204.130,44	552.654,34
01/12/2006	213.793,74	1,8238171589	389.520,69	58,07	226.426,94	616.347,63
Total:	10.942.786,36		23.226.950,91		18.140.811,83	41.367.762,54
TOTAL DA CONTA						R\$ 41.367.762,54



PODER JUDICIÁRIO
3400 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
SNCJ - Sistema Nacional de Cálculo Judicial

173
Em 26/09/2017
CARPIMG1 V24.25
LIQ/EXEC

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Processo: 61452-69 2016 4 01 3400 9ª Vara - Brasília

Data	Valor Principal	Coeficiente	Princ. corrigido	% Juros	Juros	TOTAL (R\$)
------	-----------------	-------------	------------------	---------	-------	-------------

- Observações:

a) Cálculos atualizados até 10/2016.





PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
9ª Vara Federal

9ª VARA FEDERAL
Fls. <u>178</u>
Rubrica <u>2</u>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que:

1- () Ato Ordinatório () Decisão (X) Despacho () Sentença fls. 130 (4) foi
DISPONIBILIZADO(A) em 19/10/2017 e COM VALIDADE DE PUBLICAÇÃO em 20/10/2017,
(Nos termos da Lei 13.103, de 16 de março de 2015, Art. 224 §2º) no e-DJF1- Diário Eletrônico da Justiça
Federal, em nome do (a) s advogados (a) s nele indicado (a) s.

Brasília/ DF, 19/10/2017.

Servidor (a): Katiany Pereira dos S. Silva
Assistente Adjunto II- Matr.: DF1400360

2- Abri vista destes autos, nesta data, a (o):

() AGU () PFN () MPF () INSS () CEF () PERITO:
(X) ADV. DOS(A) AUTOR(ES) () RÉU(S) DR./OAB BRUNO MARIN
Brasília/ DF, 20/10/2017
Servidor (a): [Assinatura]

3- (X) RECEBI, nesta data, os presente autos:

() COM pronunciamento (X) SEM pronunciamento () Ciência () Contestação () Apelação ()
Contrarrazões () Cópia agravo () Embargos de declaração () Embargos a execução () OUTROS
Brasília/ DF, 10/11/2017
Servidor (a): [Assinatura]

4- () Fiz a JUNTADA, nesta data, aos presentes autos, do (a) s _____ que
segue(m) do que para constar lavrei este termo.
Brasília/ DF, ____/____/____.
Servidor (a): _____

5- () CERTIFICO e dou fé que, decorreu o prazo do (a) _____ de
fls. _____, sem que a (s) parte(s) _____ se manifestasse(m).
Brasília/ DF, ____/____/____.
Servidor (a): _____